



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 222/2022

"Visa denominar a via pública
continuação da Rua 03 do
Jardim Portal D' São José de
Jamil da Silva."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE
LEI:**

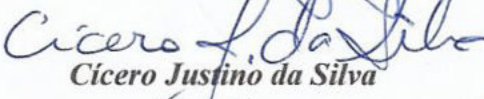
Art. 1º Fica denominada de "**JAMIL DA SILVA**", a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Portal D' São José**, via pública continuação da Rua 03, do loteamento Jardim Maitê, neste Município.

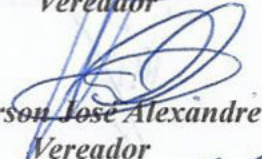
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

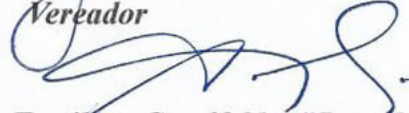
Pirassununga, 19 de setembro de 2022.


Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos"
Vereador

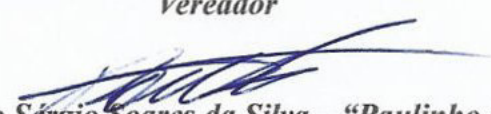

César Ramos da Costa – "Cesinha"
Vereador

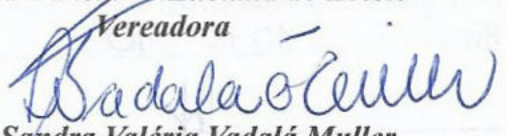

Cícero Justino da Silva
Vereador

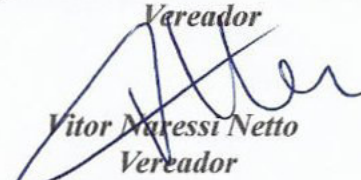

Jefferson José Alexandre
Vereador

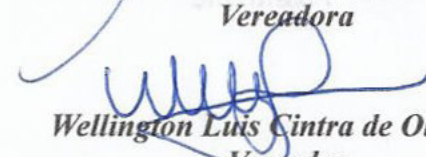

João Henrique Trevilatto Sundfeld – "João do Sal Filho" Vereador


Luciana Batista – "Luciana do Lésio"
Vereadora


Paulo Sérgio Soares da Silva – "Paulinho do Mercado"
Vereador


Sandra Valéria Vadala Muller
Vereadora


Vitor Naresi Netto
Vereador


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 / 09 / 2022


Luciana Batista
Presidente

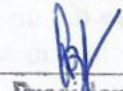
Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 26 / 09 / 2022


Luciana Batista
Presidente


A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 26 SET 2022 de


Presidente

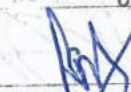
A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, de 26 SET 2022 de


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.


Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 03 OUT 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 10 de 2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Jamil da Silva**, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Portal D' São José**, que se trata de continuação da Rua 03, do Jardim Maitê, neste Município.

Insta registrar, conforme informações prestadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Pirassununga, através do Ofício Gab. nº 404/2022, cópia anexa, a via pública (Rua 03) que se pretende denominar, trata-se de continuação da Rua 03, denominada de Jamil da Silva, Jardim Maitê, objeto da Lei nº 5.575/2020.

Visando resguardar o interesse público quanto as normas de parcelamento do solo e das diretrizes técnicas de circulação, identificação e acesso aos logradouros no atendimento de serviços de correios, emergências (ambulâncias/bombeiros), entre outros necessários à população residente no bairro, esta Casa de Lei denominará o prolongamento da via pública com o mesmo nome da via pública de origem.

Jamil da Silva, nasceu em 29 de março de 1945 na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, era filho de Edóxia da Silva e de Henrique da Silva.

Jamil era morador de Pirassununga há 56 anos e exercia a profissão de pedreiro.

Jamil foi casado com a Senhora Maria Augusta de Oliveira com quem teve os seguintes filhos: Gláucia Cristina, Márcia Regina, Maisa Aparecida, Denilson Aparecido e Edilson.

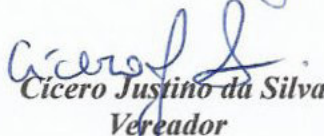
Em segundas núpcias com a Senhora Luzia Aparecida Marinho da Cruz, teve os seguintes filhos: Janilson Aparecido, Sílvia Eliane, Marcos Antonio, Valdinei Fernando e Cibele Aparecida.

Jamil da Silva faleceu em 26 de julho de 2019 aos 74 anos. (informações extraídas dos arquivos da justificativa do Projeto de Lei nº 71/2020)

Pirassununga, 19 de setembro de 2022.


Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"
Vereador


César Ramos da Costa - "Cesinha"
Vereador


Cicero Justino da Silva
Vereador

Jefferson José Alexandre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



João Henrique Trevilatto Sundfeld – “João do Sal Filho” Vereador

Luciana Batista – “Luciana do Léssio” Vereadora

Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado” Vereador

Sandra Valéria Vadalá Muller Vereadora

Vitor Naressi Netto Vereador

Wellington Luis Cintra de Oliveira Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



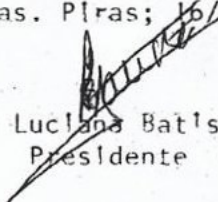
OFÍCIO GAB. Nº404/2022

Pirassununga, 14 de setembro de 2022.

A disposição dos Edis.

A Secretaria e Assessoria para as providências que forem necessárias. Piras; 16/9/2022.

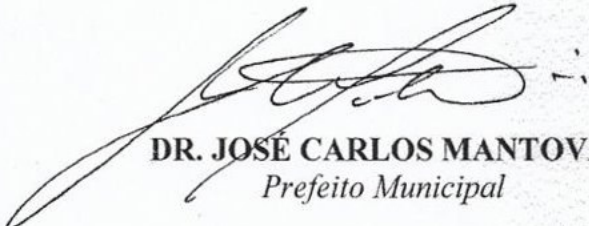
Excelentíssima Senhora Presidente,


Luciana Batista
Presidente

Informamos a Vossa Excelência e demais edis dessa egrégia Casa de Leis que a denominação da via pública localizada no loteamento Jardim Portal D' São José, designada como rua 3, deverá ser atribuída a denominação de "Rua Jamil da Silva", por se tratar de continuação da rua denominada pela Lei 5.575/20 do loteamento Jardim Maitê, bem como, para se evitar conflitos de dados nos registros da Seção de Cadastro Fiscal e CEP que será atribuído pelos Correios.

Contando com compreensão, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA – SP
lbn



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.575, DE 8 DE JULHO DE 2020 -

*"Visa denominar via pública de
Jamil da Silva".....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **"JAMIL DA SILVA"**, a **Rua 03**, do
loteamento **Jardim Maitê**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de julho de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Roberto Campos <rpcadv@gmail.com>
Data 2022-09-22 08:31

roundcube



- PL_222_2022_ocred.pdf(~1,0 MB)
- PL_223_2022_ocred.pdf(~2,9 MB)

Prezado Senhor

Roberto Pinto de Campos,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 222/2022**, de autoria de todos os Vereadores, que visa denominar de "JAMIL DA SILVA", a Rua 03, do loteamento Jardim Portal D'São José, via pública continuação da Rua 03 do Loteamento Jardim Maitê, neste Município;
- **Projeto de Lei nº 223/2022**, de autoria do Vereador César Ramos da Costa "Cesinha", que visa denominar de "JOÃO ANTÔNIO LINS DA SILVA", o sistema de lazer 01 localizado entre as Ruas Guido Trevisan, Cyro Franco de Toledo e Aristides Silva, no bairro Jardim Itália, neste Município.

Atenciosamente,

--

Renata Trindade
Analista Legislativo Secretaria
Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



Pirassununga, 22 de setembro de 2022.

Ref. Projeto de Lei nº 222/2022.

Autoria: Todos os Vereadores.

Ementa: “Visa denominar de JAMIL DA SILVA a Rua 03 do loteamento Jardim Portal D’São José, via pública, continuação da Rua 03, do Loteamento Jardim Maitê, neste Município”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

*Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, para analisar os aspectos técnicos jurídicos do Projeto de Lei nº 222/2022, de autoria de todos os Vereadores, visando denominar de **JAMIL DA SILVA** a rua 03 do loteamento Jardim Portal D’São José, via pública, continuação da Rua 03, do Loteamento Jardim Maitê, neste Município, passo a tecer as considerações abaixo, em caráter consultivo.*

O Projeto de Lei vem com sua justificativa adequada, estando cumpridos os requisitos extrínsecos para a apreciação e em se tratando de competência exclusiva da Câmara a denominação de ruas e logradouros (inciso XIV, do artigo 25 da LOM).

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.
Pirassununga, 26 / 09 / 2022



Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 26 de setembro de 2022

Em cumprimento ao Projeto de Lei nº 003/2022

Atualizada em 26 de setembro de 2022

Em cumprimento ao Projeto de Lei nº 003/2022, a Secretaria Municipal de Educação encaminha a cópia do Projeto de Lei nº 003/2022 aos membros do Conselho Municipal de Educação, para conhecimento e registro em seus livros.

Excelentíssimo Senhor Presidente

A seguir a transcrição do texto do Projeto de Lei nº 003/2022, para fins de conhecimento e registro em seus livros.

Projeto de Lei nº 003/2022, de 26 de setembro de 2022, que cria o Conselho Municipal de Educação, institui seu Regimento Interno e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 003/2022, de 26 de setembro de 2022, que cria o Conselho Municipal de Educação, institui seu Regimento Interno e dá outras providências, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em sua 1ª sessão ordinária, realizada em 26 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo


E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/compirassununga/



Dessa forma, tratando de norma simples, não encontramos óbice ao prosseguimento da matéria, quer com relação a sua legalidade ou inconstitucionalidade.

É o parecer, sub censuram da E. Comissão de Justiça, para a decisão de discricionariedade da apreciação Plenária.



Roberto Pinto de Campos
Assessor Jurídico

Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-09-27 11:06

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-09-27 **Hora:** 11:06:18
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informacao do Documento

Titulo: PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Descricao: Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022.

Autoria: Vereadora Luciana Batista

Ementa: "Institui a Medalha e o Título Bombeiro do Ano 1º Tenente PM Matheus Augusto Bercke, revogando-se os Decretos Legislativos nºs: 85, de 26 de novembro de 2003 e 336, 14 de junho de 2022",

Ref. Projeto de Lei nº 222/2022.

Autoria: Todos os Vereadores.

Ementa: "Visa denominar de JAMIL DA SILVA a Rua 03 do loteamento Jardim Portal D'São José, via pública, continuação da Rua 03, do Loteamento Jardim Maitê, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 223/2022.

Autoria: Vereador César Ramos Costa "Cesinha".

Ementa: "Visa denominar de JOÃO ANTONIO LINS DA SILVA o sistema de lazer 01, localizado entre as ruas Guido Trevisan, Cyro Franco de Toledo e Aristides Silva, no Bairro Jardim Itália, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 224/2022.

De autoria do Executivo Municipal, que

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com caçamba, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

Ref. Projeto de Lei nº 225/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com caçamba, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Ref. Projeto de Lei nº 226/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$717.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2763 - Aquisição de Caminhão de Lixo com caçamba.

Ref. Projeto de Lei nº 227/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para à Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para O período de 2022 a 2025;



Ref. Projeto de Lei nº 228/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para O exercício de 2022

Ref. Projeto de Lei nº 229/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$300.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2771 - Aquisição de Veículo para à Secretaria Municipal de Saúde.

Ref. Projeto de Lei nº 230/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;

Ref. Projeto de Lei nº 231/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar inclusão de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Ref. Projeto de Lei nº 232/2022.

De autoria do Executivo Municipal

Ementa: "visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$150.000,00, destinado a atender abertura de nova ação nº 2770 - Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Ref. Projeto de Lei nº 233/2022.

Autoria: Vereador Jefferson José Alexandre.

Ementa: "Visa denominar de SARGENTO ADILSON LOPES PEREIRA a rua 05 do loteamento Jardim Portal D* São José, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 234/2022.

Autoria: Vereador Vitor Naressi Netto.

Ementa: "Visa denominar de OTÁVIO PION JORDÃO o prédio do Centro Comunitário localizado na Rua Romilda Victorelli, nº 1815- Vila Redenção, neste Município".

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

Nome: PARECERES_222_A_234_E_DL_11_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 53599797

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](http://IntraNet.Câmara.de.Pirassununga-SP) gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 222/2022, de autoria de todos os Edis, que visa denominar de Jamil da Silva, a Rua 03, do loteamento Jardim Portal D' São José, via pública continuação da Rua 03, loteamento Jardim Maitê, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 03 OUT 2022


José Leandro Vioto
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 222/2022, de autoria de todos os Edis, que visa denominar de Jamil da Silva, a Rua 03, do loteamento Jardim Portal D' São José, via pública continuação da Rua 03, loteamento Jardim Maitê, neste Município, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Sala das Comissões, 03 OUT 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld “João do Sal Filho”
Presidente*

*Paulo Sérgio Soares da Silva “Paulinho do Mercado”
Relator*

*Jefferson José Alexandre
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5947 PROJETO DE LEI Nº 222/2022

"Visa denominar a via pública
continuação da Rua 03 do
Jardim Portal D' São José de
Jamil da Silva."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1 ° Fica denominada de "**JAMIL DA SILVA**", a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Portal D' São José**, via pública continuação da Rua 03, do loteamento Jardim Maitê, neste Município.

Art. 2 ° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

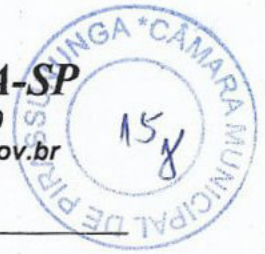
Pirassununga, 11 de outubro de 2022.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 1561/2022-SG


Pirassununga, 11 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo para as providências pertinentes, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 537 a 545/2022 e o Pedido de Informações nº 204/2022, apresentados em Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro de 2022.

Seguem outrossim, para as providências do artigo 37 da L.O.M. os Autógrafos de Leis nºs 5947, 5948, 5949 e 5950, referentes aos Projetos de Lei nºs 222/2022, 223/2022, 233/2022 e 234/2022, respectivamente, cujas cópias dos projetos de autoria de Vereador, seguem anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeitura Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido
Dauvora
11. 10. 2022

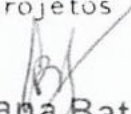


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 286/2022

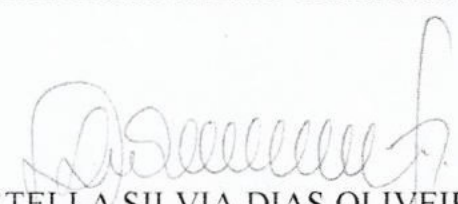
A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei. Piras; 14/10/22.


Luciana Batista
Presidente
Pirassununga, 14 de outubro de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 6.024 a 6.027/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

03602-Câmara Pirassununga-14/10/2022-09:30:45RENOF301C1656 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.026**, de 13 de outubro de 2022, que “denomina de “**JAMIL DA SILVA**”, a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Portal D’ São José**, via pública continuação da **Rua 03**, do loteamento **Jardim Maitê**, neste Município”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 222/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 -

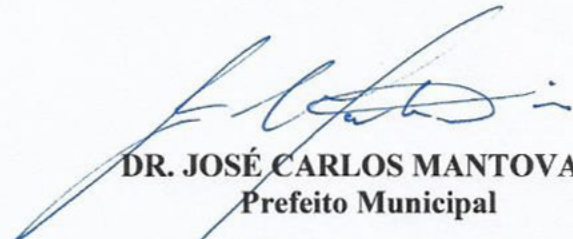
*“Visa denominar a via pública
continuação da Rua 03 do Jardim Portal
D’ São José de Jamil da Silva”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

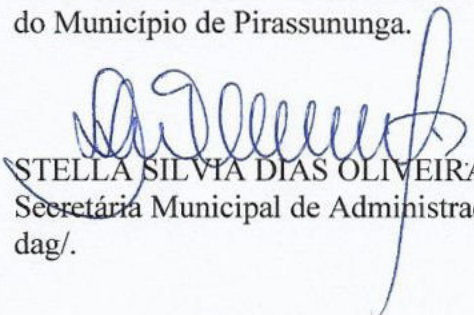
Art. 1º Fica denominada de "**JAMIL DA SILVA**", a **Rua 03**, do loteamento **Jardim Portal D' São José**, via pública continuação da Rua 03, do loteamento Jardim Maitê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP


Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sitio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 111, de 14 de outubro de 2022, da Lei nº 6.026, de 13 de outubro de 2022, que “denomina de "JAMIL DA SILVA", a Rua 03, do loteamento Jardim Portal D' São José, via pública continuação da Rua 03, do loteamento Jardim Maitê, neste Município”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 222/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 14 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

LEI Nº 6.026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Visa denominar a via pública continuação da Rua 03 do Jardim Portal D' São José de Jamil da Silva"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JAMIL DA SILVA", a Rua 03, do loteamento Jardim Portal D' São José, via pública continuação da Rua 03, do loteamento Jardim Maitê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 6.027, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Visa denominar via pública de Sargento Adilson Lopes Pereira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "SARGENTO ADILSON LOPES PEREIRA", a Rua 05, do loteamento Jardim Portal D' São José, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 806, de 25 de fevereiro de 2022 apenso ao nº 2.642, de 26 de setembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Comodato celebrado com a firma AGUAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.716.831/0001-27, que, por

força da Lei Municipal 3.157, de 6 de janeiro de 2003, tem por objeto o comodato de uma área de terras, designada como lote nº 12, conforme a destinação específica atribuída à área institucional do Loteamento Jardim Morumbi, com as seguintes medidas e confrontações: mede 22,87 metros de frente para a Rua "G" Antenor Pereira, mais 14,27 metros em desenvolvimento de curva, formado por um arco de raio 9,00 metros, ângulo central 90º50'57" e tangente de 9,13 metros, na confluência da Rua "G" Antenor Pereira com servidão de passagem "dois"; mede 38,17 metros do lado direito, de quem para o imóvel olha, confrontando com servidão de passagem "dois"; do lado esquerdo mede 47,31 metros, confrontando com o lote nº 13; e nos fundos mede 32,00 metros, confrontando com o lote nº 11; encerrando assim a descrição perimétrica com a área superficial de 1.495,831 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de outubro de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.708, de 7 de outubro de 2022 e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021 c.c. a Lei nº 6.004, de 21 de setembro de 2022; e,

Considerando os artigos nos 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.209.500,00 (um milhão, duzentos e nove mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas com Serviços de Assessoria, Manutenção de Veículos da Limpeza Pública, Ambulância, Aquisição de Medicamentos para cumprimento de Ordens Judiciais, Oxigênio, Pneus e Aquisição de Enciclopédias, consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 23 - 03.01.00 - 04.122.7001.2234 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

II - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental

Despesa 176 - 09.02.00 - 12.361.2002.2121 - 44.90.52 - Equipamentos R\$ 34.500,00